

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo fazer doação de terreno, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertãozinho, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sanção e promulga a seguinte lei:

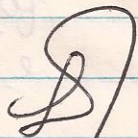
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a dar outra destinação ao terreno adquirido pela autorização da Lei Municipal nº 871, de 30 de julho de 1985, para fins de construção de um hotel, fazendo doação do mesmo à Sociedade Comunitária de Habitação Popular "Barreiro Velho".

Art. 2º - Para efetivação da doação deverá ficar registrado na escritura que, não alcançando os seus fins a donatária, deverá o terreno ser revertido ao patrimônio da Prefeitura Municipal, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias, construções ou edificações nele existentes.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de
1988.

A large, stylized handwritten signature in dark ink, consisting of a large loop and a long, sweeping tail.

Sinval Cavalcanti de Siqueira
- Prefeito -